

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Autorização da Inexigibilidade nº 2001.04/2025 - SMS

O Município de Madalena, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecido à Rua Augusto Máximo Vieira, Nº 80 - Centro - Madalena - CE, CEP: 63.860-000, CNPJ: 10.508.935/0001-37, torna público que através da Secretaria Municipal de Saúde lavra o presente Termo de Inexigibilidade de Licitação de acordo com o art. 74, inc. V, da Lei 14.133/2021, regido pela mesma, diante das condições e do fundamento legal expressos no presente:

DO OBJETO:

Inexigibilidade de Licitação (art. 74, inc. V, da lei 14.133/2021), para LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL, SITUADO À RUA JOSÉ HOMERO SARAIVA CAMARA, Nº 80 - BAIRRO SANTA TEREZINHA - MADALENA-CE, PARA O FUNCIONAMENTO DA SEDE DA SECRETARIA DE SAUDE DESTES MUNICIPIO DE MADALENA-CE

DAS JUSTIFICATIVAS:

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO: A contratação para locação de um imóvel situado a Rua José Homero Saraiva Câmara, Nº 80 - Santa Terezinha - Madalena - CE, Para o Funcionamento da Sede da Secretaria de Saúde deste Município, é justificada pela necessidade de garantir o acesso da população local aos serviços ofertados pela devida secretaria.

CONSIDERANDO o Laudo Técnico de Avaliação do Imóvel, atestando a adequação do imóvel escolhido à satisfação da necessidade do ente municipal, bem como à compatibilidade do preço com os parâmetros de mercado. Assim, os requisitos à dispensa de licitação restam satisfeitos no presente caso concreto de locação de imóvel pela municipalidade;

CONSIDERANDO que os documentos colacionados espelham a regularidade jurídica e fiscal do locador, inexistindo, nesta senda, motivos ou vícios que ensejem a rejeição da pretensão à contratação almejada; **CONSIDERANDO** a possibilidade jurídica na inexigibilidade de Licitação para a Contratação prevista no Art. 74, inciso V da Lei 14.133/2021. Torna-se necessário que se promova a contratação direta para locação de imóvel de propriedade do Sr. Francisco Julênio Pinheiro de Lima, destinado ao funcionamento da Sede da Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Madalena-CE.

PREÇO E PAGAMENTO:

O valor da locação é de **R\$ 1.500,00** (Hum mil e quinhentos reais) mensais; O pagamento será efetuado até o décimo quinto dia útil do mês subsequente ao da utilização do imóvel.

PRAZO DE EXECUÇÃO:



A presente contratação terá vigência a partir de sua assinatura até 31 de dezembro de 2025, podendo ser prorrogado em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

DO CONTRATADO: Sr. FRANCISCO JULIENIO PINHEIRO DE LIMA, CPF: 323.383.173-00

DO FUNDAMENTO LEGAL:

O presente Termo de Inexigibilidade de Licitação encontra fundamentação legal no art. 74, inciso V, da Lei 14.133/2021 e alterações.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas com a presente locação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária do exercício de 2025: 0901.10. 301.0402.2.077 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE - ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.36.00.

DOCUMENTOS INTEGRANTES:

O presente Termo de Inexigibilidade de Licitação é formalizado em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, e seus anexos, que integram este documento, são:

1. Documento de Formalização de Demanda:

- Contendo os elementos essenciais para a contratação, conforme determinado pelo Art. 72, inciso I.

2. Termo de Referência:

- Descrevendo os parâmetros e elementos necessários para a contratação do imóvel, conforme Art. 6º, XXIII.

3. Contrato de Locação de Imóvel:

- Detalhando os termos e condições do acordo entre as partes.

4. Avaliação Prévia do Bem:

- Apresentando a análise do estado de conservação do imóvel, conforme Art. 74, § 5º, inciso I.

5. Certificado de Inexistência de Imóveis Públicos Vagos e Disponíveis:

- Documentando a verificação da não disponibilidade de imóveis públicos, conforme Art. 74, § 5º, inciso II.

6. Justificativa de Singularidade e Vantagem:

- Expondo as razões que demonstram a singularidade do imóvel e vantagens para a Administração, conforme Art. 74, § 5º, inciso III.

7. Documento de Anuência da Locadora:

- Registrando a concordância da locadora com os termos do contrato e suas prorrogações, conforme Art. 72, inciso VIII.

8. Declaração de Compatibilidade Orçamentária:

- Demonstrando a compatibilidade do contrato com o orçamento, conforme Art. 72, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021.

9. Solicitação Financeira:

- Autorizando financeiramente a despesa, comprovando a existência de recursos, conforme Art. 72, inciso IV.

10. Justificativa de Inexigibilidade de Licitação:

- Expondo as razões que tornam inviável a competição, conforme Art. 74, inciso V.

Todos os documentos mencionados integram e fazem parte integrante deste Termo de Inexigibilidade de Licitação.

DO FORO:

O foro competente para dirimir possíveis dúvidas, após se esgotarem todas as tentativas de composição amigável e/ou litígios pertinentes ao objeto do presente Termo de Inexigibilidade de Licitação, independente de outro que por mais privilegiado seja, será o de Madalena – Ceará.

DA DELIBERAÇÃO:

Nada mais havendo a tratar, e tendo em vista todas as condições apresentadas retro, encerra-se o presente Termo de Inexigibilidade, sendo **AUTORIZADO** assinado pela autoridade superior, para que produzam seus efeitos legais.

Madalena-CE, 20 de Janeiro de 2025.



CRISLENE BARROS UCHÔA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE